

EDITAL SMA Nº 24 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CRIADO PELA A LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Convocação para Avaliação de Títulos e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Gestor de Segurança Municipal, criado pela a Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Serão analisados os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova Oral. Segue no Anexo I a listagem em ordem alfabética dos candidatos convocados para Avaliação de Títulos.

1.2 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e à consequente valoração.

1.3 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico, que será divulgado em momento oportuno na página do concurso <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>. O envio dos títulos será do dia 23 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026, em link específico publicado na página do certame.

1.4 Não serão aceitos documentos entregues via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

1.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

1.6 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV e a Prefeitura do Rio de Janeiro não se responsabilizam por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

1.7 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujos tamanhos não excedam 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

1.8 A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato habilitado para essa fase e que não enviar os documentos não terá pontuação nessa etapa e não será eliminado do Concurso Público por não enviar a documentação.

1.9 Todos os cursos previstos para a pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste edital de abertura.

1.10 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, será anulada a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

1.11 Os candidatos deverão manter, em seu poder, os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

1.12 A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, quinze pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

1.13 Será atribuída a nota zero ao candidato que não apresentar, na forma e no prazo estipulados neste Edital, os documentos exigidos para a comprovação de qualquer um dos títulos.

1.14 Serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral.

1.15 Serão considerados os seguintes títulos:

Título Acadêmico	Valor de cada título	Valor máximo por item
A – Doutorado em qualquer área	1,5	1,5
B – Doutorado em gestão pública e/ou políticas públicas	2,5	2,5
C – Mestrado em qualquer área	1	1
D – Mestrado em gestão pública e/ou políticas públicas	1,5	1,5
E – Pós Graduação Lato Sensu (carga horária mínima de 360h) em qualquer área	0,5	0,5
F - Pós Graduação Lato Sensu (carga horária mínima de 360h) em gestão pública e/ou políticas públicas	1	1
Valor máximo de formação acadêmica	-	8
Experiência Profissional	Valor de cada título	Valor máximo do item
Experiência profissional comprovada em cargos de gestão pública e/ou políticas públicas, após graduação, sem sobreposição de tempo	1,0 por ano completo	Até 10,0

1.16 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas, certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e o carimbo da instituição, quando for o caso, conforme tabela do item anterior. Além disso, a declaração ou atestado de conclusão de curso somente serão aceitos se acompanhados do histórico escolar.

1.17 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.18 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

1.19 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.20 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

1.21 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

1.22 Para fins de Avaliação de Títulos não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado qualquer certificado dentre eles, ambos/todos deverão ser enviados. Assim, um será considerado como requisito mínimo e os demais poderão ser pontuados;

b) Envio de apenas um certificado solicitado como requisito mínimo para o cargo pretendido, não será pontuado.

1.22.1 Para fins de experiência profissional, será obrigatório o envio do requisito do cargo (graduação) para pontuação da experiência. Caso contrário, a experiência não será contabilizada.

1.23 Não serão avaliados os documentos:

a) Enviados de forma diferente da estabelecida neste Edital;
b) Que não forem cadastrados no formulário próprio para tal finalidade;

- c) Cujas fotocópias estejam ilegíveis;
- d) Sem data de expedição; e
- e) De Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

1.24 Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado aquele no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

1.25 Não será aceito como título qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviço voluntário, monitoria ou docência.

1.26 Na avaliação de Experiência Profissional, somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de publicação deste edital de abertura. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

1.27 Para comprovação de Experiência Profissional, os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir. 1.27.1 Contratados pela CLT:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação em que constem número, foto e série, folha de identificação civil, folha em que constam os contratos de trabalho e folhas de alterações em que constem mudança de função);

b) declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

1.27.2 Servidores/empregados públicos:

a) Termo de Posse, acompanhado da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitido pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

1.27.3 Prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:

a) contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrado claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos);

b) declaração do contratante ou responsável legal, na qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

1.27.4 Autônomos:

a) contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço;

b) declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual constem claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego; ou

c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

1.28 Os documentos relacionados no item 1.27 deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, com o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

1.29 Para fins de experiência profissional é obrigatório o envio do requisito ao cargo (graduação) para pontuação da experiência. Caso contrário, esta não será contabilizada.

1.30 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

1.31 Os candidatos disporão de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

1.32 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ

ANEXO I – CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Nome
358002245	Adriano Leonissa Da Silva
358001292	Alessandro Rangel De Andrade
358000100	Alzimar Alves Rodrigues
358002529	Amauri Silva
358000444	Ana Carolina Dos Anjos Santos
358002466	Ana Luísa Vieira De Azevedo
358002477	Anderson Soares Rezende
358000106	André Carlos Faillace Da Costa
358002641	Andre Felipe Da Silva Rodrigues
358002039	Andre Luis Cypreste Martins
358000935	Angelo Reis De Faria
358002621	Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima
358000267	Arthur De Oliveira Maffra
358002670	Bárbara Caballero De Andrade
358000070	Bianca Siqueira Gonçalves
358000099	Briar Chang Paiva
358000371	Bruno Da Cruz Valadao
358000333	Caio Girão Rodrigues
358000706	Carmen Da Silva Ribeiro
358000149	Claudia Eunice Souza
358000341	Cristiane Greice Da Costa Silva Ricardo
358002122	Daiane Ramos Barros
358001367	Daniel Evangelho Vieira
358002146	Dayane Da Silva Gonçalves
358001734	Diego Conceição Martins
358001555	Diogo Machado Da Rocha
358002449	Duílio César Sampaio Santiago
358000613	Eduardo De Barros Villar
358002537	Eloin Alves Da Silva
358002597	Enio Emanuel Ramos Russo
358001666	Ezequias Carvalho Da Silva
358001942	Fabiano Ramos De Moras Sacramento
358001877	Fábio Ressurreição De Souza
358001643	Felipe Dias Ramos Loureiro
358000025	Fernando Da Silva Moura
358002038	Filipe Hardoim Oliveira

358002480	Franklin De Sousa Torres
358000382	Georgia Maia Da Costa
358000571	Geraldo Do Nascimento Bernardo Junior
358000143	Gianfrancesco Santos Palermo
358000122	Gustavo André Alves Rosa Santos
358002487	Helio Guedes Camargo
358000308	Hugo Fernandes De Oliveira
358000245	Hugo Oliveira De Andrade Martins
358002417	Igor Alves Pegado Da Silva
358000064	Igor Botelho Medeiros Valente
358000367	Ingrid Rohde Araripe Ferreira
358000940	Ismael Da Silva Ferreira
358001539	Jarbas Frederico Gomes Esteves
358000609	João Guilherme Alberto Costa
358002426	João Pedro Cunha Meira Muniz
358001774	Johnny Carvalho Siqueira Neves
358001673	Jonathan Barros Silveira Duarte
358002591	Joyce Barbosa Gama Alves De Oliveira
358001715	Júlia Rodrigues De Lemos
358001760	Juliana Da Silva Rocha
358001591	Lucas Mateus Mota Da Silva
358002504	Marcelle Tavares Marques Da Silva
358002678	Márcio Da Silva Passos Telles
358001310	Maria Birman Cavalcanti
358000791	Maria Do Amparo Santos Da Silva
358002696	Mariana Leite Moraes Da Costa
358002138	Mariana Stussi Neves
358000412	Martha Cornelio Filippo
358002616	Matheus De Oliveira Costa
358000335	Matheus Oliveira Corrêa
358000724	Murilo Medella Braga Da Silva
358002565	Nathalia Cavalcante Pinto Da Silva
358002385	Paulo Cesar De Almeida Garcez
358000547	Pedro Li Xiao Wei
358002702	Pedro Victor Silva Santos
358002523	Peter Araujo De Souza
358000532	Rachel Cunha Da Hora
358000066	Rafael Ferreira Da Costa Leite
358002181	Rafael Marcelino Da Silva

358000049	Raphael Oliveira Judice
358001485	Raquel De Oliveira Sousa
358002049	Renata Pinho Gomes
358001262	Renata Sabbatino Fernandes Santos
358001972	Rodrigo Santos Nepomuceno
358002055	Romulo De Oliveira Costa
358002711	Ronaldo Pinto Anastacio
358002503	Ruan De Oliveira Coelho
358002411	Thiago Guimarães De Souza
358001586	Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos
358000074	Vinícius Diniz Schuabb
358002574	Wesley Germano De Macena
358000077	Willam Albuquerque De Oliveira
358002354	Yasmin Cristina Araujo De Souza